



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CNPJ: 16.945.990/0001-70

LEI Nº 822 de 01 de março de 2012.

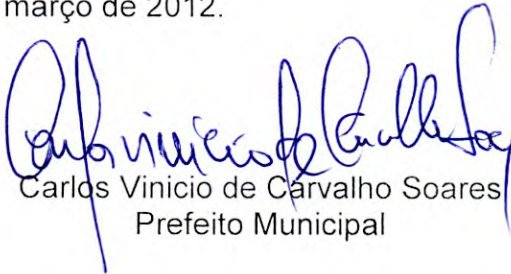
## Denomina logradouro público e dá outras providências

A Câmara Municipal de Frei Inocência, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Estádio Municipal Teixeira”, o campo de futebol de Tabocal.


**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocência, 01 de março de 2012.

  
Carlos Vinício de Carvalho Soares  
Prefeito Municipal

### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em de março de 2012.

  
José Carlos da Silva  
Secretário Municipal de Administração